Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Mulher

Assessoria de Controle Interno

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - RANAT

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXERCÍCIO 2024

Nome Completo e oficial da unidade: Secretaria de Estado da Mulher		
CNPJ: 43.210.689/0001-91		
Sigla: SEM	UO/UGE: 59010 / 590100	Gestão:
Natureza Jurídica: Entidade da Administração Direta do Poder Executivo	Vinculação: Não há.	
Endereço: Avenida Erasmo Braga, 118 - 3º andar - Centro - RJ	CEP: 20020-000	
Telefone: (21) 22193238	E-mail: gabinete@mulher.rj.gov.br	
Página Institucional na Internet: https://www.secmulher.rj.gov.br/		

1. Introdução

Em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao artigo 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, apresentamos o Relatório Anual de Atividades desta Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado da Mulher, com as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2024. Foi utilizado também a Instrução Normativa AGE nº 52 de 09/11/2023, que definiu o Temas Relevantes para o exercício de 2024.

A Secretaria de Estado da Mulher foi criada para atuar na prevenção da vulnerabilidade às situações de violência; para estar presente em todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro com ações voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher e para a promoção de sua autonomia social e econômica. Sua a missão é promover a dignidade, a cidadania e a autonomia das mulheres fluminenses.

A Secretaria de Estado da Mulher tem o objetivo de atuar em parceria com as demais secretarias e órgãos do Governo, que já têm muitas e boas políticas públicas voltadas para o público feminino. A proposta é que essas iniciativas sejam ampliadas e aperfeiçoadas. Para isso, é necessário estar próximo da sociedade civil, da iniciativa privada, dos parlamentares e das demais entidades de forma a combater a violência e a garantir a autonomia econômica das mulheres.

1.1. Informações do FEDM - Fundo Especial dos Direitos da Mulher

Trata-se de um Fundo vinculado à Secretaria da Mulher.

A Lei nº 2.837 de 19 de novembro de 1997 criou o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/RJ e definiu a criação do fundo, conforme a seguir demonstrado:

Art. 6º *- Fica instituído o Fundo Especial dos Direitos da Mulher, destinado a gerir recursos para financiar as atividades do CEDIM/RJ.*

Parágrafo único *- O F.E.D.M. é um Fundo Especial, de natureza contábil, a crédito do qual serão alocados recursos destinados a atender às necessidades do CEDIM/RJ.*

O FEDM foi regulamentado pelo Decreto nº 41.221 de 14/03/2008. Descrição da Natureza Jurídica: Fundo Público da Administração Direta Estadual. O CNPJ: 18.169.738/0001-42, com início em 20/11/1997.

Obs: O fundo teve um pequeno orçamento, porém não teve movimentação no exercício de 2024.

1.2. Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Mulher - SEM encontra-se definida no Decreto nº 48.310 de 09 de janeiro de 2023, alterada pelos Decretos nº 48.327 de 13 de janeiro de 2023, nº 48.525 de 30 de maio de 2023 e nº 48.892 de 10/01/2024.

1.3. Compartilhamento de Estrutura

O Decreto nº 48.892 de 10/01/2024, promoveu alterações na estrutura organizacional e foram criadas unidades administrativas na SEM. Houve uma mudança no compartilhamento da estrutura administrativa com a Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC). A Resolução Conjunta SEM/SECC nº 12 de 26/02/2024, revogou a Resolução Conjunta SECC/CEM nº 82 de 16/01/2023. A partir daí a estrutura continua de forma parcial, com o suporte das unidades administrativas a seguir:

1 - Ouvidoria; 2 - Corregedoria e 3 - Assessoria de Imprensa.

2. Execução Orçamentária/Financeira

2.1 - O orçamento de 2024 foi apresentado através da seguinte legislação:

Lei nº 10.276 de 09/01/2024 - PPA Exercícios de 2024/2027

Lei nº 10.071 de 19/07/2023 - LDO para o Exercício de 2024

Lei nº 10.277 de 09/01/2024 - LOA para 2024.

2.2 No exercício de 2024 fazemos um destaque para o orçamento da área finalistica onde o valor autorizado foi de R$ 24.725.794,31 e teve de pagamentos o valor de R$ 11.456.506,67. Uma execução de 46,3%. No exercício de 2023 por ser o ano de criação da Secretaria da Mulher, não houve execução do orçamento da finalistica.

Obs: Fonte relatório extraído no SIAFE-RIO 2 e FLEXVISION 3.0

3. Demonstrativo do Quantitativo de Trabalhos de Auditoria Interna Realizados, Não Concluídos ou Não Realizados, conforme o PLANAT-2024 (Quadro I)

	Tipo de Atividade	Descrição	Status	Justificativa
1	Natureza jurídica da unidade e Cadastro dos responsáveis	a) Verificar se a entidade cumpre os seus objetivos previstos em seu estatuto e lei de criação. b) Verificar o cadastro dos responsáveis, identificando o devido preenchimento e o correto registro dos servidores. c) Regimento Interno e Plano de Integridade	Realizado, parcialmente	Será motivo de Recomendação nas Considerações Finais, as ausências observadas no item "c", referente ao Regimento Interno e Plano de Integridade.
2	Relatório Anual de Atividades – RANAT	Elaborar o RANAT de 2023. Apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da Unidade de Controle Interno da SECC, por ocasião da Resolução Conjunta SECC/CEM nº 82 de 16/01/2023.	Realizado	Foi realizado o RANAT da SEM juntamente com o da SECC por meio do processo SEI-150001/029144/2022. Foi entregue na AGE em 03/01/2024.
3	Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA	Acompanhar a instrução processual da Prestação de Contas do Exercício de 2023 e opinar sobre a regularidade ou irregularidadedas contas dos responsáveis.	Realizado	Foi realizado o PCA-SEM de 2023 por meio do processo SEI-380001/000143/2024, enviado à CGE em 12/08/2024. Esta Assessoria de Controle Interno teve de tempo de trabalho para concluir a PCA de Abril até agosto/2024. Obs: A execução e acompanhamento durante o exercício de 2023 foi efetuada pela SECC(Contabilidade e UCI). Já a abertura do processo, inclusão dos relatórios contábeis e o Parecer e Relatório da UCI na entrega em 2024, ocorreu por conta da Equipe da SEM.
4	Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT	Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT das ações que serão desenvolvidas no ano de 2024.	Realizado	O PLANAT da SEM 2024, foi elaborado e enviado à CGE por meio do processo SEI-150001/027560/2023, em 09/01/2024, por intermédio da Unidade de Controle Interno da SECC.
5	Orientação/Assessoramento	Orientar os servidores no desempenho de suas funções, auxiliando a tomada de decisão, e assegurando a adequação dos atos de gestão à legislação pertinente e aos resultados, quanto àeconomicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.	Realizado	Atividade desempenhada continuamente.
6	Acompanhamento das recomendações e solicitações da Controladoria Geral do Estado	Acompanhar o atendimento das recomendações e solicitações emitidas pela CGE, evitando o não atendimento das recomendações.	Realizado	Atividade desempenhada continuamente. Constam em 2024, o atendimento de 4 processos que foram encaminhados via SEI-RJ.
7	Acompanhamento das determinações e solicitações do Tribunal de Contas do Estado	Acompanhamento do atendimento aos Acórdãos e Diligências evitando a não implementação pelos setores envolvidos e imputação de penalidade aos gestores.	Realizado	Atividade desempenhada continuamente.
8	Acompanhamento em processos licitatórios selecionados	Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações previstas no Plano Anual de Suprimentos, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Em andamento	Atividade desempenhada por amostragem.
9	Acompanhamento da execução financeira de convênios e contratos.	Verificar a regularidade dos procedimentos nas fases de execução dos convênios e contratos celebrados pela Secretaria.	Realizado	Atividade desempenhada por amostragem ao longo do ano. Em 2024 não foi recebido convênio para análise. A seguir a relação por categoria de despesas e quantitativos, das manifestações e conformidades elaboradas, no total de 104 processos: Ressarcimentos - 22; Diárias - 21; Folha de Pagamento - 8; DCTFWEB/Multas - 6; Almoxarifado Anual e mensal - 3; Depreciação mensal-BP - 5; Pessoal - 1; Contratos - 37 e RPP/2023 - 1.

10	Acompanhamento dos pagamentos dos passivos de exercício anterirores.	Avaliar o atendimento das recomendações feitas nos relatórios de auditoria, quanto ao pagamento em ordem cronológica.	Realizado	Atividade desempenhada no período de novembro a abril.
11	Acompanhamento das concessões e pagamentos de adiantamento de despesas e subvenções/ auxílios.	Verificar a regularidade das concessões e pagamentos de adiantamento de despesas e subvenções/auxílios.	Realizado	Foram analizados e emitidos relatórios de 09 processos de prestação de contas de adiantamento.
12	Acompanhamento da Gestão de Material e Patrimônio	Avaliar a qualidade e suficiência dos controles instituídos para a gestão de materiais e bens móveis.	Realizado	Atividade desempenhada ao longo do ano.
13	Acompanhamento da aplicação dos recursos descentralizados	Verificação se os recursos descentralizados estão sendo efetivamente utilizados e se as prestações de contas cumprirão a legislação pertinente.	Realizado	Atividade desempenhada continuamente. Foram analisadas e emitidos relatorios de 4 descentralizações de créditos concedidos.
14	Acompanhar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo	Verificar junto às areas envolvidas, a implementação das soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas.	Em andamento	Atividade desempenhada continuamente.
15	Auditoria de Tema Relevante	Auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.	Em andamento	Foi feito acompanhamento da execução do orçamento da área finalística, conforme demonstrado no Item 2 - Execução Orçamentária/Financeira.
16	Auditoria de Tema Relevante	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023.	Em andamento	Atividade desempenhada continuamente. No exercício de 2024 foi o primeiro ano da Secretaria, onde foram criadas as unidades de Contabilidade e de Controle Interno. Anteriormente esses setores eram compartilhados com a Casa Civil.
17	Auditoria de Tema Relevante	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.	Realizado	Não houve no exercício de 2024, algum tipo de sanção aplicada às empresas contratadas.
18	Auditoria de Tema Relevante	Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ n° 105.047-7/2019.	Realizado	Não teve no exercício de 2024, gastos com pessoal terceirizado.
19	Auditoria de Tema Relevante	Acompanhamento das determinações contidas no Acordão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.	Em andamento	O PEDTIC referente ao período de 2024/2027 foi encaminhado ao Proderj em 21/12/2023, e consta do SEI-500001/000682/2023. Falta a revisão após análise do Proderj e a publicação no Portal da SEM. Este fato será motivo de Recomendação na Conclusão do relatório.
20	Verificar se há pendência de envio à AGE, de documentação relativa à Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA.	O estabelecido na Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 e na Resolução n° 55, de 31 de março de 2020.	Realizado	Não há pendência de envio de prestação de contas à CGE.
21	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno – UCI, servidor com graduação contábil. Caso haja, informar o número do referido registro.	Acompanhar o cumprimento do estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.	Realizado	Esta Unidade de Controle Interno possui 1 servidor com CRC: C.Cesar de Andrade Silva - Auditor do Estado - CRC/RJ 064753/O-4

Demonstramos a seguir os principais achados encontrados por meio dos testes de auditoria efetuados:

- Adiantamentos - Utilização de empenho de natureza de despesa com valor maior do que foi solicitado; Na devolução de recursos quando existente, não separar o valor principal daquele que é oriundo de aplicação financeira;
- Registros nos módulos do TCE - Ausência de registros nos módulos do TCE, como referentes a contratos e licitações e de pessoal.
- Diárias - Ausência do BDT, Relatório de Viagem e Bilhete de Passagem Aérea.
- Descentralização de Créditos - Ausência do Relatório de Execução Fisico-Financeira apresentado trimestralmente.

4. Demonstrativo do Quantitativo de Trabalhos de Auditoria Realizados sem previsão no PLANAT.

Quadro II - Trabalhos de Auditoria, sem previsão no PLANAT

nº	Tipo de Atividade	Descrição	Status	Justificativa / Processo SEI
1	Acompanhar o envio de ofícios no E-TCERJ	Verificar 2 vezes por semana no site do TCE se há algum ofício enviado pelo TCE. Se for o caso baixar o ofício juntamente com o voto e inseri-lo em processo no SEI e fazer a tramitação para resposta. Promover o envio ao TCE e fazer o monitoramento.	Realizado	Atividade desempenhada continuamente. Foram recebidos em 2024, cinco Ofícios(1 no primeiro semestre e 4 no segundo semestre)
2	Acompanhar envio de dados ao SISRRF	Verificar mensalmente se foram enviados os questionários no SISRRF, Sistema do Governo Federal sobre informações pertinentes ao Regime de Recuperação Fiscal. O prazo regular para envio dos questionários é até o 10º dia útil do mes subsequente.	Realizado	Atividade desempenhada continuamente SEI-380001/000077/2024
3	Acompanhar o envio de dados à Receita Federal - Folha de Pagamentos , Recolhimentos de Tributos e Multas	Acompanhar se foi feito o envio mensal à Receita Federal Reinf RET-DCTFWEB.	Realizado	Atividade desempenhada continuamente O acompanhamento é feito no processo de Folha de Pagamento SEI-380001/000084/2024
4	Verificar inclusão de registros no módulo do TCE	Verificar a inclusão nos módulos do TCE, de registros referentes a contratos, convênios e licitações e dados cadastrais no módulo de pessoal.	Realizado	Atividade desempenhada continuamente.
5	Elaboração de Check list - Adiantamentos	Foi elaborado junto com a Coordenadoria Financeira atualização, conforme o último decreto que trata dos adiantamentos, de um Check-list para ser inserido nos adiantamentos no momento da sua concessão, para haver uma padronização na aplicação e na prestação de contas.	Realizado	Atividade monitorada continuamente.
6	Participação em Reuniões - 1º semestre/2024	1)Reuniões de trabalho e rotinas com a Secretária de Estado, Chefe de Gabinete e Equipe da SEM, nos dias 22/01/2024 e 24/04/2024. 2) Reuniões Técnicas com a DGAF, Contadora e Auditora da SECC nos dias 31/01/2024 e 05/02/2024.	Realizado	Atividade desempenhada sob demanda.

5. Demonstrativo do Quantitativo de Determinações Emitidas e Implementadas no Exercício e, das Determinações Não Implementadas devidamente justificadas.

Quadro III - Recomendações/Determinações desta Unidade de Controle Interno

Origem	Determinação / Recomendação	Status	Processo / Observação
Unidade de Controle Interno (SECC/UNCI)	Processo administrativo SEI-380001/000500/2022, indexador SEI 54331559, citação a seguir: (...) Diante da análise realizada, restou constatada a autorização efetuada pelo Ordenador Nato (indexadores SEI 40022152 e 42295729) para pagamento dos Documentos de Arrecadação da Receita Federal - DARF, abrangendo o pagamento de multas e juros, pelas diferenças de INSS de meses anteriores, constante dos Relatórios de Folhas de Pagamento no período de 10/2021 a 09/2022. **Recomendamos à Secretária da Secretaria de Estado da Mulher (SEM), Sra. Heloisa Aguiar, que proceda a instauração de sindicância com vistas a apuração das devidas responsabilidades pelo aumento do ônus financeiro ao Erário estadual, no montante de R$ 187.873,01 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo) referente a multa e aos juros incorridos. (art. 8º do Decreto nº 42.697/2010).** **(...)**	Em andamento.	O processo administrativo SEI-380001/000500/2022 encontra-se na Corregedoria desta SECC.
Unidade de Controle Interno (SECC/UNCI)	Processo administrativo SEI-380001/000581/2022, indexador SEI 53763357, citado abaixo: (...) Com os cumprimentos, considerando o resultado da Sindicância realizada (indexador SEI 53622011), que assim concluiu: Ao compulsar os autos e depoimentos colhidos, ficaram confirmados os pagamentos referentes a multa e aos juros decorrentes de diferenças de recolhimento do INSS da SEAVIT no exercício de 2022, no montante **de R$104.654,90 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)** executados em 27 de março de 2023. Diante da análise realizada, restou constatado como fator preponderante pelo aumento do **ônus financeiro ao erário estadual** em referência, as nomeações ou alterações, publicados de forma retroativa, nos valores salariais de servidores efetivos ou comissionados, tendo em vista que tal pratica administrativa gera a necessidade de pagamento de obrigações acessórias, também retroativas, já que tais obrigações são calculadas pelo regime de competência, passando a vigorar desde a publicação do decreto ou portaria correspondente a nomeação, dessa forma gerando multas e juros. Ato contínuo, vale mencionar que, em pese haver o compartilhamento das estruturas administrativas entre a Secretaria de Estado de Assistência à Vitima (SEAVIT), atual Secretaria de Estado da Mulher (SEM), e a Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), conforme Resolução Conjunta SEAVIT/SECC nº 32/2021, esta Comissão de Sindicância IDENTIFICA que o fato gerador se deu especificamente na Secretaria de Estado de	Em andamento.	O processo administrativo SEI-380001/000581/2022 encontra-se na Corregedoria desta SECC.

	Assistência à Vítima (SEAVIT), à época, a qual possuía nomeado Ordenador de Despesas Nato. Prezando pela correta instrução processual, esta comissão de sindicância alerta não ter identificado, nos autos, o termo de autorização de pagamento, em cumprimento ao Decreto nº 42.697 de 16/11/2010 que compõe o montante total pago em 27 de março de 2023, de R$104.654,90 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta quatro reais) referente a multas e juros relativos ao INSS. Foi anexado ao bojo processual somente a autorização de pagamento pelo Ordenador Nato da SEAVIT que retrata o valor apurado, com vencimento para o dia 31/01/2023 de R$ 95.762,06 (Noventa e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), conforme o descrito pelo despacho de nº 45201976. No que diz respeito à responsabilização dos servidores envolvidos, aponta-se o disposto pelo Art. 1º do Decreto nº 42.697 de 16 de novembro de 2010, que preconiza, in verbis: "Art. 1º O cumprimento das obrigações relativas aos tributos e contribuições federais e municipais será de responsabilidade direta dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta estadual, que deverão envidar esforços para uma correta apuração, declaração e pagamento daqueles tributos e contribuições nos prazos e formas determinadas pelas legislações pertinentes." Cumpre apontar, por todo exposto, que esta Comissão de Sindicância, no exercício de sua missão institucional, alerta para o possível descumprimento do previsto no Art. 324 do Código Penal. Sugerimos ainda, que sejam levados em consideração os riscos de optar por contratações ou majorações a contar de meses anteriores à sua competência, que podem caracterizar o exercício de funções públicas sem cumprimento das formalidades legais para investidura no cargo, de forma a também ocasionar incidência de juros e multas decorrentes de obrigações acessórias, os quais expõem a administração pública à possíveis questionamentos e contestações futuras de origem fiscal e trabalhistas, bem como de Responsabilidade Civil, Administrativa e Criminal. Desta forma, submetemos o expediente à consideração da autoridade competente, para as providências cabíveis. De todo o exposto, face ao disposto no art.21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº7.526 de 06 de setembro de 1984, submetemos o expediente à consideração de V.Sª para conhecimento as providências cabíveis. Sugiro ao Titular desta Secretaria de Estado da Mulher que instaure a Tomada de Contas prevista na forma da Deliberação TCE-RJ n.º 279/2017. (...)		

Obs: Citar na Conclusão do relatório esta Recomendação oriunda da UCI/SECC.

6. Descrição dos Fatos Relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da Unidade de Controle Interno nas realização das auditorias.

Apesar de apresentar um único servidor , esta Assessoria de Controle Interno vem buscando cumprir os itens mais relevantes do planejamento de auditoria, assim como, atender as demandas não inclusas no planejamento.

7. Demonstrativo das Ações de Capacitação Realizadas

Quadro IV - Cursos Realizados no Exercício

Curso/Evento	Carga horária	Período
MBA (Especialização) - FACULDADE LIBANO - Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos - (On line)	720 horas	1º e 2º Semestres
Curso - SEPLAG - II Encontro da Rede de Orçamento	2 horas e 30 min	1º Semestre
Curso - SEFAZ - Apresentação Flexivision 3.0	01 hora	1º Semestre
Curso - CGE - Gestão e Controle do Ativo Imobilizado	06 horas	
Seminário - INSTITUTO NTC - On line - Gestão Publica Inovadora	08 horas	1º Semestre
Curso - CEPERJ - E-Social	08 horas	2º Semestre
Palestra - CGE - Conversando sobre o Código de Ética	01 hora	
Curso - NOVA ACRÓPOLE - A arte de expressar idéias	1 hora e 30min	
Evento - SEFAZ - Encerramento do Exercício, Inovação, Contabilidade e Finanças	08 horas	
Evento - CGE - I Encontro de Auditoria e Controle Interno	08 horas	

Por todo o exposto e diante do Relatório de Atividades elaborado por esta Unidade de Controle Interno, submetemos o presente **Relatório Anual de Auditoria - RANAT/2024 desta Secretaria de Estado da Mulher** à Secretária , para conhecimento, solicitando que seja encaminhado à Auditoria Geral do Estado, conforme dispõe o § 2º, artigo 8º da Resolução CGE n.º 70 de 23/12/2020.

Alertamos para as recomendações exaradas por esta Unidade de Controle Interno descritas no Item 3 - Alinea 1,"c"e Alinea 19 e Item 5- quadro III, do presente Relatório.

E, ainda, publique-se no Portal da Secretaria de Estado da Mulher.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2025.

Assinado Eletronicamente

C.Cesar de Andrade Silva
Auditor do Estado
Assessor DAS7
I.D: 19596235 / CRC-RJ nº 064753/O-4

Documento assinado eletronicamente por **Carmelio César de Andrade Silva**, **Assessor**, em 16/02/2025, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91864788** e o código CRC **E0239720**.